



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N° 004/AG/ALE/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A EMPRESA F3 COMERCIAL LTDA-EPP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF. sob n°. 04.794.681/0001-68, com sede à Rua Major Amarante n°.390, Bairro Arigolândia, neste ato representada pelo **Presidente** da Assembleia Legislativa, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG n. 287.641 – SSP/RO e CPF 220.095.402-63, e pelo **Secretário-Geral ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG 19593991-SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado à empresa **F3 COMERCIAL LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Júlio de Castilho, n° 222, bairro Centro nesta cidade de Porto Velho, RO, com CNPJ n° 84.620.889/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu bastante procurador **FRANCISCO WELDER NUNES FERNANDES**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF n° 387.221.782-87, RG n° 375948-SSP-RO, residente e domiciliado na Rua Pastor Eurico Alfredo Nelson, n° 2080, Bloco A, apto. 301, bairro Agenor de Carvalho, nesta cidade, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato n°. 004/AG/ALE/2014, instruído ao **PROCESSO n°. 00000943/2013-15**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** ao Contrato n°. 004/AG/ALE/2014, referente à **Contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de máquinas multifuncionais, novas de primeiro uso, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e componentes, fornecimento de suprimentos de impressão e papel (A4), conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas e nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2014/ALE/RO, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo Administrativo n° 00000943/2013-15.**



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de **PRORROGAÇÃO** do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2015 e com término em 03 de abril de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do presente instrumento para cobertura do período mencionado em cláusula anterior corresponde ao importe de R\$ 179.760,00 (cento e setenta e nove mil e setecentos e sessenta reais).

Parágrafo primeiro. Para atender o presente **TERMO ADITIVO**, foi autorizada despesa no valor correspondentê à R\$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais) conforme Nota de Empenho 2015NE00351 de 01/04/2015 (fls.968), que refere-se a cobertura do período mencionado na clausula anterior até o término do exercício corrente.

Parágrafo segundo. Por ocasião do exercício financeiro anual de 2016, poderá haver posterior complementação de empenho em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte programação:

Fonte – 0100000000
Evento – 400091 / UO – 1001
Programa de Trabalho – 01122102020620000
Elemento de Despesas – 339039

Nota de Empenho - 2015NE00351 de 01/04/2015, e por ocasião, poderá haver posterior complementação correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

O substrato Legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 na autorização constante às fls. 946, emitida pela autoridade ordenadora e na nota de empenho nº. 2015NE00351 (fl. 968), no valor de R\$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais), devendo se necessário, ser editado a complementação da cobertura relativa ao exercício de 2015 e 2016.



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rescindir o presente Termo Aditivo, conforme previsto na cláusula 15ª (CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA) do Contrato 004/ALE/RO/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e demais cláusulas do Contrato nº. 004/ALE/RO/2014 e seu primeiro termo aditivo lavrado no procedimento administrativo nº. 00000943/2013-15.

CLAUSULA OITAVA - DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral desta Casa Legislativa, e registrado às fls. 07 (sete) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2015 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 01 de abril de 2015.

Deputado **MAURO DE CARVALHO** - Presidente
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
CONTRATANTE

ARILDO LÓPES DA SILVA - Secretário Geral
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
CONTRATANTE

F3 COMERCIAL LTDA-EPP
FRANCISCO WELLDER NUNES FERNANDES - Procurador
CONTRATADA

Visto:

CELSO CECCATTO
Advogado Geral - ALE/RO

Remo Gregório